



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 163/2012

Processo nº 165/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 110/2012, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 230.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, motivada pelo recurso 1117 – PFMC – PSEMC – CREAS, nas categorias de locação de mão-de-obra, material de consumo, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução orçamentária na unidade que nomina.

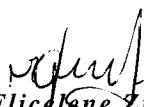
Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 230.000,00**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dra. Eliclene Zimermann

OAB/RS 83.977